

Vera Maria Vidal Peroni  
Jaqueline Villafuerte Bittencourt  
Maria Otília Kroeff Susin  
Paula Valim de Lima  
Alexandre José Rossi  
Juliana Selau Lumertz  
Ângelo de Andrade Paz  
Rafael Martins Sais (Orgs)

**ANAIS DO 2º SEMINÁRIO REDEFINIÇÕES DAS FRONTEIRAS ENTRE O  
PÚBLICO E O PRIVADO: Implicações para a democratização da educação**

1ª Edição

UFRGS  
Porto Alegre  
2019

## MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Konstans Franco Steffen<sup>1</sup>  
Clarice Salete Traversini<sup>2</sup>

Este texto é parte de uma pesquisa de dissertação de mestrado que teve como objetivo compreender o processo de constituição do sujeito aluno do Projeto Trajetórias Criativas, partindo das análises das práticas pedagógicas e disciplinares deste projeto, na perspectiva dos alunos, em uma Escola Estadual de Ensino Fundamental do município de Porto Alegre – RS. O Projeto Trajetórias Criativas, consiste em um projeto, com abordagem teórico-metodológica própria, que busca problematizar o papel da escola e os impactos do currículo na formação do sujeito, atendendo, de forma diferenciada, alunos de 15 a 17 anos que permanecem no Ensino Fundamental, na chamada distorção idade-série. O foco é enfrentar o fracasso escolar *na* escola, um problema que atinge não apenas o Brasil, mas vários países no mundo globalizado (PEZZI; MARIN, 2017). O referido projeto é desenvolvido, desde 2012, pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul com acompanhamento de formação docente pelo Colégio de Aplicação - UFRGS, em 20 escolas estaduais nos municípios de Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Novo Hamburgo, Sapucaia, São Leopoldo e Triunfo (UFRGS, 2018). A partir do levantamento que será apresentado constatou-se ser o único Projeto vinculado a uma universidade pública.

Neste texto o objetivo é realizar um mapeamento de ações/programas existente para enfrentamento da distorção idade-série nas Secretarias Estaduais de Educação brasileiras, visibilizando as parcerias público-privadas. Tomamos como referência a definição do INEP (2004), para o qual a distorção idade-série indica o percentual de estudantes, em um determinado ano/série, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa. No Brasil, a distorção idade-série tem como referência a obrigatoriedade escolar dos 4 aos 17 anos de idade, incluindo o Ensino Médio (BRASIL, 2009). Segundo o Censo Escolar, em 2018, que analisa dados coletados em 2017, a distorção idade-série na Educação Básica assim se configura: no Brasil 28,2% (em torno de 6,5 milhões de estudantes); no Rio Grande do Sul 34,86% (em torno de 235mil); e em Porto Alegre 46,62% (em torno de 37mil). Aqui já é possível inferir que na capital o maior número de estudantes que as cidades do interior e as condições socioeconômicas baixas em que vivem inúmeras famílias podem ter agravado o percentual, sendo maior que o estadual. Outra informação a partir do Painel Educacional (INEP, 2019) é

---

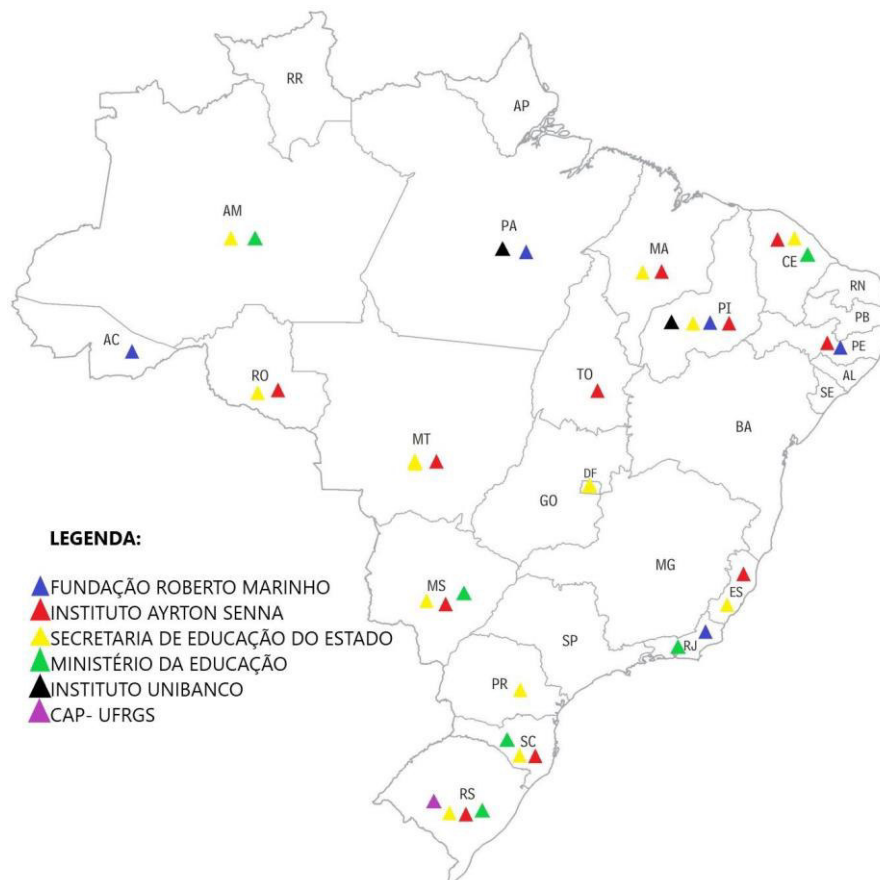
<sup>1</sup> Mestre em Educação – UFRGS

<sup>2</sup> Doutora em Educação - UFRGS

que na rede pública a taxa de distorção apresenta-se quatro vezes maior do que na rede privada. Além de não cumprir com o direito à educação os estudantes reprovadas se afastam da adequação idade-série e são propensos a não concluir os estudos, impactando negativamente as taxas de escolarização (PORTELLA, BUSSMANN, OLIVEIRA, 2017).

Como metodologia, utilizamos a pesquisa documental, buscando as informações nos *sites* oficiais dos Governos Estaduais e das respectivas Secretarias de Educação. A busca se deu durante o ano de 2018 e com as palavras-chave: “defasagem escolar”, “correção de fluxo escolar”, “distorção idade-ano” e “distorção idade-série”. Um dos limites da pesquisa é que a averiguação se restringiu ao veiculado nos *sites* oficiais dos Estados brasileiros. Logo, podem existir outros programas com a mesma finalidade, porém fora desse enquadre.

Como resultado da busca identificamos os chamados programas de correção de fluxo escolar ou alternativas de enfrentamento da distorção idade-série/idade-ano identificados nos *sites* dos estados e das Secretarias de Educação. O mapeamento do cenário nacional está sintetizado a seguir. A legenda apresentada refere-se às Instituições responsáveis pelos programas divulgados:



**Fonte:** Imagem - Centro de Estudos de Metr pole / Legenda - autoria pr pria

A partir do levantamento realizado, foi possível perceber que nenhum dos *sites* dos governos estaduais ou das secretarias de educação dos estados brasileiros possui uma aba que apresente diretamente os programas de correção de fluxo escolar; logo, esse mapeamento se deu a partir das notícias buscadas nesses *sites* e que apresentavam as terminologias já citadas. Algumas vezes as notícias levavam aos arquivos das propostas ou relatórios das instituições parceiras.

Sendo assim, dez estados não divulgam nenhuma alternativa de enfrentamento à problemática da distorção idade-série/idade-ano em seus *sites* do governo, no período da realização desta pesquisa. São estes: Alagoas, Amapá, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, São Paulo, Sergipe, Rio Grande do Norte e Roraima.

Além desse dado, seis estados divulgam o programa Mais Educação do Governo Federal como uma das possibilidades para correção do fluxo escolar. São eles: Amazonas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Programa Mais Educação/ Novo Mais Educação é uma proposta do Ministério da Educação (MEC) para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino para ampliar a jornada escolar nas escolas públicas para, no mínimo, 7 horas diárias. Faz sentido a relação entre o Mais Educação e os programas de enfrentamento da distorção idade-série, pois, ao objetivar principalmente o aumento do número de horas na escola, pode contribuir, dentre outros aspectos, para favorecer a aprendizagem e propiciar a regularização de fluxo escolar.

Cinco estados divulgam parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Educação e a Fundação Roberto Marinho (FRM): Acre, Pará, Pernambuco, Piauí e Rio de Janeiro.

Dez estados divulgam a parceria entre a Secretaria de Educação e o Instituto Ayrton Senna (IAS): Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina e Tocantins.

Dois estados divulgam parceria da Secretaria de Educação com o Instituto Unibanco: Pará e Piauí.

Por outro lado, o Distrito Federal e mais onze estados divulgam ações organizadas diretamente pela Secretaria de Educação do estado. São eles: Amazonas, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Piauí, Ceará, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A partir do levantamento realizado emergem muitas questões, uma delas em especial: devido a que motivos estaria o setor privado atendendo essa demanda pública de 17 Estados? De acordo com Vera Peroni e Maria Caetano (2015, p.338), o “privado define o conteúdo do

público, tanto nos aspectos de gestão quanto nos aspectos pedagógicos”. A autora refere que embora a oferta educacional seja majoritariamente pública, a privatização ocorre no que é chamado de “conteúdo da proposta”, e a lógica da mercantilização acaba influenciando o processo pedagógico e a organização da escola pública (PERONI, 2018). Nesse caso específico dos programas de adequação idade-ano escolar, entes privados (Fundação Roberto Marinho, Instituto Ayrton Senna e Instituto Unibanco) assumem o direcionamento das políticas educativas, utilizando-se de metodologias replicáveis para diferentes estados, com controle e monitoramento dos resultados, porém sendo “aplicados” por professores da rede pública. Lançamos a hipótese de que a preferência dos Estados por tais programas pode ser pela facilidade de implementação: compra-se a metodologia e materiais prontos e “treina-se” professores (ou outros profissionais sem formação docente) e “aplica-se” a metodologia. Há um aspecto que pode ser mais importante: o atingimento dos estudantes em escala. Isto é, regularização do fluxo em menos tempo, entretanto, em geral, são mostrados dados estatísticos e há pouca informação sobre o impacto do aprendizado para a vida do estudantes. Além disso, que juventudes são essas pensadas e sonhadas pelo programas privados e públicos para o enfrentamento desse tipo de exclusão?

Por mais que existam, as estratégias públicas para lidar com este problema não são plenamente suficientes. Ainda são escassas, por exemplo, as parcerias dos Estados com as Universidades públicas, o que aponta para o quanto ainda seria importante avançar.

O mapeamento visibilizou estes programas que muitas vezes são pouco divulgados pela mídia e mesmo com a limitação exposta nos permitiu identificar as ações públicas e as privadas. Isso reitera o quanto o setor privado acaba assumindo uma lacuna deixada pelo setor público. Ainda destacamos que além da relação público-privado, há a um aspecto significativo que precisa ser discutido: há um conjunto de estudantes nas salas de aula no Ensino Fundamental, mesmo já tendo completado 14 anos, enfrentando as sucessivas reprovações e permanecendo na escola; há outro conjunto deles que saíram da escola em algum momento e retornam posteriormente para o ensino regular e não para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e há outro grupo ainda que a escola expulsou, que tem entre 15 e 17 anos, não finalizaram o Ensino Fundamental, mas não retornaram para a escola regular ou para a modalidade de EJA. Ao nosso ver os últimos são os mais preocupantes e foco das ações de busca ativa por algumas Secretarias Estaduais. Para os estudantes que estão na escola ou os que retornam defendemos que há necessidade de propostas pedagógicas diferenciadas na tentativa de construir trajetórias escolares de aprendizado amenizando as marcas do fracasso escolar.

## REFERÊNCIAS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar 2017**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Painel Educacional**, Brasília, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/painel-educacional>>. Acesso em: 25/01/2019.

LDB – LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. 2ª ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

PERONI, V. M. V. Múltiplas formas de materialização do privado na educação pública no Brasil: sujeitos e conteúdos da proposta. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 212-238, 2018.

PERONI, V. M. V.; CAETANO, M. R. O público e o privado na educação: Projetos em disputa? **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, p. 337-352, 2015.

PEZZI, Fernanda A. S.; MARIN, Angela H. Fracasso escolar na educação básica: revisão sistemática da literatura. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 25, n. 1, p. 1-15, mar. 2017. Disponível: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2017000100001&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2017000100001&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso: 21/08/2019.

PORTELLA, A. L.; BUSSMANN, T. B.; OLIVEIRA, A. M. H. de. A relação de fatores individuais, familiares e escolares com a distorção idade-série no ensino público brasileiro. *Nova Economia* v. 27, n. 3, p. 477-509, 2017. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-6351/3138>. Acesso em: 13/06/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Colégio de Aplicação. **Programa jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental/MEC**. Relatório final 2014 - 2018. Porto Alegre, 2018.